

LEI MUNICIPAL 508/2020

**“FIXA O PISO SALARIAL MUNICIPAL DO CARGO DO
MAGISTÉRIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

O Povo do Município de Ibiaí/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do cargo de professor de educação básica do magistério público municipal perceberão reajuste sobre o piso recebido de acordo com o patamar salarial estabelecido na Lei Federal n. 11.738/08 (Piso Nacional) com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), equivalente ao valor mensal abaixo discriminado:

| | |
|---|--------------|
| I - Professor PI (24 horas semanais) ----- | R\$ 1.731,74 |
| II - Professor PII (24 horas semanais) ----- | R\$ 1.731,74 |
| III - Professor PIII (Regente de Turma – Hora/Aula) ----- | R\$ 23,25 |

Parágrafo Único – No cargo do Magistério – Professor de Educação Básica, entendem-se aqueles que desempenham a função de docente regente de turma da educação infantil, regente de turma dos anos iniciais do ensino fundamental e regente de aulas do 6º ao 9º ano dos anos finais do ensino fundamental.

Art. 2º - Fica garantido ao profissional do magistério público da educação, no cargo de professor de educação básica, o pagamento com adequação ao nível/faixa que se encontra enquadrado.

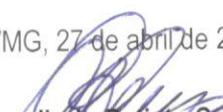
Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Setor de Recursos Humanos a verificação da remuneração do profissional que se enquadrar no *caput* deste artigo, aplicando ao vencimento padrão o piso competente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar anualmente o piso salarial, com base nos índices e valores indicados pelo Ministério da Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Ibiaí/MG, 27 de abril de 2020.


Larravardierle Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí/MG

